



Prefeitura Municipal de **Entre Rios de Minas**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001-2025

ALIENAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ORIUNDO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO MUNICIPAL.

O Município de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Jeceaba, nº 107, Bairro Senhor dos Passos, Entre Rios de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob nº 20.356.747/0001-94, no uso das suas atribuições legais, na forma que dispões a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e ainda, com os termos deste Edital e seus Anexos, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ONLINE**, de bens recicláveis oriundo da usina de triagem e compostagem de lixo municipal, que serão arrematados pelo **MAIOR LANCE**, tendo como Leiloeiro Oficial o **Sr. Magnun Luiz Serpa**, matrícula JUCEMG sob o nº 1418.

DATA, HORÁRIO E LOCAL.

DATA 25 de MARÇO DE 2026 HORÁRIO: 10h00 HORAS

LOCAL: ONLINE Através do portal www.serpaleiloes.com.br, mediante cadastro prévio, conforme regras deste edital.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ORIUNDO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO MUNICIPAL**, considerados inservíveis para a Administração, relacionadas no Anexo Único ao final deste Edital.

2. MODALIDADE ONLINE

2.1 Dar-se-á através do portal <http://www.serpaleiloes.com.br>, plataforma eletrônica baseada na rede mundial de computadores (internet).

2.2 Os interessados na modalidade **ONLINE** (internet) deverão estar devidamente **habilitados** e na data e horário **logados**, por meio de **Login e Senha**.



3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

3.2 Para a participação do leilão, por meio do portal <http://www.serpaleiloes.com.br>, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site em até 24 horas antes do Leilão.

3.2.1 SE PESSOA FÍSICA:

a) Documentos de identidade – CPF e Carteira de identidade ou CNH.

b) Comprovante de endereço atualizado.

3.2.2 SE PESSOA JURÍDICA

a) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ.

b) Documentos de identidade do representante: CPF e Carteira de identidade ou CNH.

c) Última alteração contratual.

d) Inscrição estadual e municipal se for o caso.

e) Comprovante de endereço atualizado.

3.3 Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Lei 14.133/2021.

3.4 Na modalidade ONLINE, os interessados deverão ofertar lances através da internet, donde se dará aceite nas condições descritas no Termo de Adesão.

3.5 Os licitantes deverão prestar garantia da proposta no valor correspondente a **20% (vinte por cento) do lote em que forem participar. O valor correspondente a 20% (vinte por cento) de cada lote, calculado sobre o preço avaliado, se encontra indicado no Anexo Único** ao final deste Edital.

3.6 A garantia da proposta deverá ser prestada em nome do licitante, do representante do grupo ou em nome da(s) empresa(s), na proporção da respectiva participação.

3.7 O credenciamento nesta licitação, limitar-se-á a comprovação do recolhimento da quantia correspondente ao **depósito garantia no percentual de 20% (vinte por cento)** do preço mínimo fixado no lote, a título de caução, valor estipulado no item 3.5, **devendo ser recolhida uma caução para cada lote pretendido**, nos termos do artigo 96, da Lei Federal de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sob pena de desclassificação/inabilitação. A apresentação do comprovante de caução será feita ao leiloeiro como condição para a liberação da participação no leilão.

3.8 Será(ão) considerado(s) não credenciado(s) o(s) licitante(s) que não efetuar(em) o recolhimento da caução ou o fizer(em) em valor inferior.



Prefeitura Municipal de **Entre Rios de Minas**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

3.9 A caução deverá ser prestada em moeda corrente nacional junto ao BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2042-7, CONTA CORRENTE 18180-3, beneficiário MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.356.747/0001-94, mediante Depósito Bancário Identificado, sob pena de não participação no certame público.

3.10 A caução será restituída aos concorrentes classificados e não vencedores, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do pagamento pelos arrematantes classificados em primeiro lugar.

3.11 Não será devolvida a caução do licitante vencedor ou arrematante que, por qualquer motivo, desista da aquisição do lote arrematado após a homologação do processo licitatório.

4. DA VISITAÇÃO

4.1 A visitação aos bens ocorrerá do dia 16/03/2026 até o dia 24/03/2026, nos horários das 8h30min às 11h00min e das 14h às 16h, **somente em dias úteis**. Endereço Usina de Triagem e Compostagem de Lixo Urbano, Localizada na Estrada da Ponte Funda, Bairro Sassáfras, Entre Rios de Minas/MG, agendamento e informações pelo telefone (31) 98623-6615 contato servidora Cátia (recepcionista da Prefeitura).

5. ESTADO DOS BENS

5.1 Os bens serão vendidos no ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, não merecendo o arrematante alegar qualquer tipo de vício ou defeito a este título.

5.2 O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município e o Leiloeiro por eventuais vícios, defeitos ocultos, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens adquiridos.

5.3 Os interessados poderão obter informações com os responsáveis no próprio local de visitação, sem gerar qualquer direito de reclamação, caso depois de arrematados o estado dos bens estejam divergentes do informado.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O prazo de pagamento é de 48 (quarenta e oito) horas, o proponente vencedor pagará o bem em favor da Prefeitura, através de depósito **DAM (Documento de Arrecadação Municipal)**.

7. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

7.1 No ato da arrematação o proponente vencedor pagará à vista a importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre a arrematação ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981/32.

7.2 Será emitido e enviado um boleto para o pagamento da comissão do leiloeiro.



7.3 O valor da comissão do Leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado e será aplicada sobre o valor total do bem arrematado.

8. DOS LANCES

8.1 Os lances poderão ser ofertados de forma virtual por meio do endereço eletrônico <http://www.serpaleiloes.com.br>, a partir da data de liberação neste site e deverão ser ofertados em moeda corrente nacional a partir do **PREÇO MÍNIMO**, estabelecido no Anexo Único do presente Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR LOTE**.

8.2 Na data e hora marcada para o início do apregoamento e fechamento dos lotes, o leiloeiro anunciará no site cada lote "em leilão", observando a sequência dos lotes prevista neste edital.

8.3 O maior lance registrado até o momento da abertura do leilão será declarado vencedor se após o prazo de 2 (dois) minutos da abertura do lote pelo leiloeiro não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 2 (dois) minutos seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro será zerado e o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance.

8.4 Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

8.5 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

8.6 Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública com firma de ambos reconhecida em cartório.

8.7 O Leiloeiro e o Município, não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que eventualmente ocorram ao Usuário no site com o sistema de venda em leilão *online*, oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão com a internet e/ou sistema que utilizam, independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização de venda de cada lote. Se o problema for do provedor e/ou conexão à internet do site <http://www.serpaleiloes.com.br>, o Leiloeiro pode, a seu critério, suspender ou cancelar a venda *online* de bens, sem gerar qualquer direito de indenização ao Usuário, haja vista ser esta ferramenta um mero facilitador de lances.

9. DA DESISTÊNCIA

9.1 A desistência da arrematação durante ou após o leilão acarretará ao arrematante o pagamento de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em favor do Comitente, bem como uma multa de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, tampouco o seu reembolso, caso já tenha sido efetuado.



10. DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, TRANSPORTE

10.1 Os bens serão entregues somente após confirmado o pagamento integral dos valores da arrematação.

10.2 A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante apresentação de procuração original do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

10.3 A retirada dos bens será acompanhada por um funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura.

10.4 A entrega do BEM será efetuada juntamente com a nota de arremate.

10.5 O prazo para retirada dos bens é de 20 (vinte) dias. Após o prazo, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao Leiloeiro. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR (a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

10.6 Os lotes arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e o arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes pessoais que porventura vier ocorrer na sua equipe e/ou prepostos, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título.

10.7 O Município e o Leiloeiro não disponibilizarão infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas) para a retirada dos bens arrematados, sendo esta remoção, bem como os impostos com o transporte, quando devidos, de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).

10.8 Os lotes poderão ser identificados e vistoriados pelos interessados conforme item 4.1 do presente edital, não cabendo à Prefeitura Municipal quaisquer responsabilidades quanto a sua conservação até a retirada dos mesmos pós-leilão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Do certame referente ao presente leilão será lavrado Diário de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação dos arrematantes.

11.2 O encerramento do processo de leilão ocorre com o recebimento do valor da arrematação, o pagamento da comissão do leiloeiro e a entrega dos bens vendidos e a prestação de contas.

11.3 Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo Leiloeiro, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação nomeada pela administração pública.

11.4 O Município, bem como o Leiloeiro, não se responsabiliza pela identificação, bem como qualquer equívoco de digitação na descrição dos bens.



11.5 Como a todos é dado o direito de vistoriar os bens que serão vendidos no Leilão, os interessados não poderão alegar o desconhecimento por qualquer circunstância, vícios redibitórios, estado ou conservação dos mesmos, motivo ou situação, tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, com o propósito de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

11.6 A simples participação no presente leilão, implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como a submissão as demais obrigações legais decorrentes.

11.7 Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município, se reserva o direito de revogar o edital, no todo ou em parte, nos casos previstos em Lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do Licitador.

11.8 Caberá ao Leiloeiro e/ou a Administração Municipal o direito de registrar um Boletim de Ocorrência contra todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar, a venda dos bens em leilão dos demais interessados, conforme às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, Lei nº 14.133/2021, com a reparação do dano causado previsto nos artigos 186 e 927 do Código Civil.

11.9 Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades aqui previstas, bem como na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.

11.10 Em havendo fica eleito o foro da Comarca de Entre Rios de Minas/MG para dirimir quaisquer questões judiciais, excluindo a preferência de qualquer outra por mais privilegiada que seja.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail contato@serpaleiloes.com.br ou telefones: (47) 3426-1464 / WhatsApp: (47) 99645-9876.

Entre Rios de Minas/MG, 26 de fevereiro de 2026.

Thiago Itamar Santos Villaça

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE BENS PARA O LEILÃO:

Nº LOTE	QUANTIDADE DE FARDOS	PESO POR FARDO (ESTIMADO)	PESO TOTAL (ESTIMADO)	CARACTERISTICA	VALOR AVALIADO
01	185	165 KG	30.525 KG X 0,50	PAPELÃO	R\$ 15.262,50
	65	150 KG	9.750 KG X 0,40	PAPEL MISTO	R\$ 3.900,00
	42	70 KG	2.940 KG X 0,20	TETRA-PAK	R\$ 588,00
	AVULSO	ESTIMADO	800 KG X 0,20	LIVROS/CADERNOS	R\$ 160,00
				TOTAL DO LOTE	R\$ 19.910,50

Nº LOTE	QUANTIDADE DE FARDOS	PESO POR FARDO (ESTIMADO)	PESO TOTAL (ESTIMADO)	CARACTERISTICA	VALOR AVALIADO
02	180	70 KG	12.600 KG X 0,70	PLÁSTICO DURO	R\$ 8.820,00
	70 (ÁGUA)	60 KG	4.200 KG X 0,60	POLIPROPILENO	R\$ 2.520,00
	18 (ÓLEO)	50 KG	900 KG X 0,60	POLIPROPILENO	R\$ 540,00
	180	160 KG	28.800 KG X 0,70	PLÁSTICO FILME	R\$ 20.160,00
	10	120 KG	1.200 KG X 0,03	RAFIA	R\$ 36,00
	95	50 KG	4.750 KG X 2,00	PET	R\$ 9.500,00
				TOTAL DO LOTE	R\$ 41.576,00

Nº LOTE	QUANTIDADE DE FARDOS	PESO POR FARDO (ESTIMADO)	PESO TOTAL (ESTIMADO)	CARACTERISTICA	VALOR AVALIADO
03			18.000 KG X 0,03	VIDRO	R\$ 540,00
				TOTAL DO LOTE	R\$ 540,00

Nº LOTE	QUANTIDADE DE FARDOS	PESO POR FARDO (ESTIMADO)	PESO TOTAL (ESTIMADO)	CARACTERISTICA	VALOR AVALIADO
04			8.000 KG X 0,65	SUCATA MISTA	R\$ 5.200,00
				TOTAL DO LOTE	R\$ 5.200,00

Nº LOTE	QUANTIDADE DE FARDOS	PESO POR FARDO (ESTIMADO)	PESO TOTAL (ESTIMADO)	CARACTERISTICA	VALOR AVALIADO
05			600 KG X 7,00	ALUMINIO/LATINHA	R\$ 4.200,00
				TOTAL DO LOTE	R\$ 4.200,00